



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO Nº 070, DE 28 DE MAIO DE 2024.

ALTERA O ITEM V, DO ANEXO IV, DA RESOLUÇÃO Nº. 61, DE 04 DE MAIO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA, DEFINE REFERÊNCIA, VENCIMENTOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES TÍPICAS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1. O item V, do Anexo IV, da Resolução nº. 61, de 04 de maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"V – DA GESTÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS"

CARGO: GESTOR DE COMPRAS

Requisitos para provimento: Instrução: curso superior completo, preferencialmente, bacharelados nas áreas de Administração, Ciências Jurídicas ou Ciências Contábeis.

Atribuições: promover e realizar os procedimentos licitatórios e de compra de materiais permanentes e de consumo da Câmara; Auxiliar o Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação nos procedimentos administrativos referentes a aquisição de material permanente e de consumo do Poder Legislativo municipal; guardar, controlar e distribuir o material de consumo destinado aos serviços da Câmara; realizar as compras pelo regime de suprimento, quando autorizadas; realizar inventários periódicos e anuais de todo o material permanente e de consumo da Câmara; propor a baixa de



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

material considerados imprestáveis, obsoletos ou inúteis; organizar as provisões de compras, organizando o respectivo calendário; apurar, mensalmente as quantidades e custos do consumo de material pelos Órgãos Legislativo; efetuar e manter o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços, para fins de licitação; promover, perante o Presidente da Câmara, certificar, quando for o caso, o recebimento e aceitação do material constante da nota fiscal e fatura dos fornecimentos, para fins de liquidação; executar outras atividades correlatas e necessárias ao bom desempenho de suas funções.

CARGO: COORDENADOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Requisitos para provimento: Instrução: Ensino Superior Completo.

Atribuições: Auxiliar o Gestor de Compras; o Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação nos procedimentos administrativos referentes a aquisição de material permanente e de consumo do Poder Legislativo municipal; administrar e fiscalizar a inscrição em registro cadastral de fornecedor; publicar boletins de informação de todos os contratos administrativos e procedimentos licitatórios e de compras realizados pela Câmara; promover e realizar a inserção de informações referentes aos procedimentos licitatórios e de compras nos sistemas da Câmara, TCE-ES e governamentais; executar as determinações e diretrizes estabelecidas pela administração da Câmara Municipal de Presidente Kennedy; exercer a coordenação das atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade do Setor de Compras; dirigir e supervisionar a execução das atividades dos servidores do Setor de Compras; fomentar o sistema de licitações e compras; executar outras atividades correlatas e necessárias ao bom desempenho de suas funções.

CARGO: ASSESSOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Requisitos para provimento: Instrução: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Promover a aquisição de material permanente e de consumo, a fim de atender às necessidades do Poder Legislativo municipal; Assessorar o Coordenador de Compras, Licitações e Contratos e o Gestor de Compras no desempenho de suas atividades; Auxiliar o Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação nos procedimentos administrativos referentes a aquisição de material permanente e de consumo do Poder Legislativo municipal; fomentar o portal de transparência da CMPK; executar outras atividades correlatas e necessárias ao bom desempenho de suas funções.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 2. Os demais artigos, parágrafos, incisos e anexos permanecem inalterados.

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 28 de maio de 2024.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da CMPK

CERTIDÃO
Certifico que Resolução
Nº 0701/2024
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09/05/2019.
Data 29/05/24
Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

CERTIDÃO
Resolução Nº 0701
2024
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em: 29/05/2024
Servidor: [assinatura]